



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - Minas Gerais - CEP: 35420-000

Exposição de Motivos

Dileto Plenário.

Com cordial saudação, a Mesa Diretora apresenta a presente proposição legal que "Altera a redação da Lei Municipal sob nº 2.133 de 10 de outubro de 2007, no que determina, e dá outras providências"

Tal alteração decorre da necessidade de se ajustar o quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Mariana com a realidade funcional após a criação dos gabinetes dos vereadores, bem como com a necessidade de se realizar concurso público para o provimento inicial nas carreiras públicas da nossa Casa de Leis.

Por tais motivos e por tudo que foi acordado com os representantes do Ministério Público em nossa comarca, que decidimos reduzir o número de auxiliares de administração, aumentar uma vaga de agente administrativo e extinguir os cargos de motoristas, tendo em vista se tratar de ofício laboral passível de terceirização.

Não haverá impacto orçamentário negativo, pois o que se faz agora é adequar o quadro aprovado, reduzindo o número de cargos e a despesa estimada com pessoal.

Por outro lado, também foi necessária a readequação de nossa lei de Cargos e Salários com a realidade de nosso regime jurídico e previdenciário, posto que a mesma não estava em sintonia com as leis regentes das matérias.

De forma sucinta, estão postas as razões que embasam o presente projeto de lei que ora é submetida à apreciação e votação nesta Casa.

Na oportunidade, apresentamos protestos de elevado apreço e respeito.

Mariana, 02 de Setembro de 2010

Edson A. Castro Carneiro
Presidente em Exercício

Ailda Ribeiro Anacleto
Vice - Presidente

Reginaldo A. C. Santos
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 23 / 12 / 2010

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 13 / 12 / 2010

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - Minas Gerais - CEP: 35420-000

Câmara Municipal de Mariana
Protocolado sob nº 103
em 02/09/2010 às 16:15
Patrícia egemes

PROJETO DE LEI Nº 103/2010

"Altera a redação da Lei Municipal sob nº 2.133 de 10 de outubro de 2007, no que determina, e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA, por seus representantes legais, APROVA:

Art. 1º - Fica alterado o art. 7º da Lei Municipal sob nº 2.133 de 10 de outubro de 2007, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 7º - O regime jurídico dos servidores da Câmara Municipal de Mariana é de natureza estatutária, nos termos da Lei Complementar nº 001 de 27 de julho de 2001 e suas alterações posteriores."

Art. 2º - Fica alterado o art. 9º da Lei Municipal sob nº 2.133 de 10 de outubro de 2007, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 9º - O Regime de Previdência dos Servidores da Câmara Municipal de Mariana está afeto ao Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - MG, designado pela sigla FUNPREV, nos moldes da Lei Complementar nº 064 de 31 de dezembro de 2008."

Art. 3º - Ficam alteradas e substituídas as tabelas denominadas "Anexo I – Quadro Geral de Cargos de Provimento Efetivo"; "Anexo II – Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo" da Lei Municipal sob nº 2.133 de 10 de outubro de 2007, na forma do apenso a presente Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Mariana, que serão suplementadas se insuficientes.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 23/12/2010
Presidente
Secretário

Sala das Sessões, 02 de Setembro de 2010
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 13/12/2010
Presidente

www.camarademariana.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - Minas Gerais - CEP: 35420-000

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

ANEXO I

(a que se refere o art.3º, § 3º da Lei nº 2.133/2007)

QUADRO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CLASSE DE CARGOS	PROPOSTO				
	NÍVEL	SÍMBOLO	CÓDIGO	QUANT.	CARGA HORÁRIA
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	NM	CPE 01 a 04	4	30 h/semanais
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	I	NM	CPE 05 a 12	8	30 h/semanais
TOTAL				12	

CPE - Cargo de Provimento Efetivo; NM - Nivel Médio

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 23/12/2010

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 13/12/2010

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Rua Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - Minas Gerais - CEP: 35420-000

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

ANEXO II

(a que se refere o art. 19 da Lei nº 2.133/2007)

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL	VALOR		GRAUS													
	INICIAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
II	831,16	831,16	856,09	881,78	908,23	935,48	963,54	992,45	1.022,22	1.052,89	1.084,48	1.117,01	1.150,52	1.185,04	1.220,59	1.257,20
I	674,69	674,69	694,93	715,78	737,25	759,37	782,15	805,62	829,78	854,68	880,32	906,73	933,93	961,95	990,81	1.020,83

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
 APROVADO POR UNANIMIDADE
 EM 23 / 12 / 2010
 Presidente
 Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
 APROVADO POR UNANIMIDADE
 EM 13 / 12 / 2010
 Presidente
 Secretário